

## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA PODER EXECUTIVO



LEI Nº 3.248, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR/CONCEDER POR VENDA A ÁREA DE DOMÍNIO DO MUNICÍPIO QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTAMIRA**, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.** 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda à Sra. **ANA CLEYDE CATARINO CAVALCANTE,** 1 (uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 368.9866 has (trezentos e sessenta e oito hectares noventa e oito ares e sessenta e seis centiares), localizada no Ramal Panelinha Km 12, especificado no Processo Administrativo nº 533/2016, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com o Sr. Kleber Rodrigues Catarino, onde mede 1.631,14 metros.

LADO DIREITO: Com Sr. José Fabio de Souza, onde mede 2.016,72 metros.

**LADO ESQUERDO:** Com o Sr. Kleber Rodrigues Catarino, onde mede 2.060,58 metros.

FUNDOS: Com o Sr. Antônio Heleno Passos Araújo, onde mede 1.369,72 metros.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 29 dias do mês de agosto de 2.017

ENG<sup>o</sup>. DOMINGOS JUVENIL Prefeito Municipal de Altamira